**JUSTIFICATIVA:**

 O presente projeto de lei visa desobrigar as pessoas obesas e as gestantes a passarem pelas catracas dos ônibus, essa medida pretende evitar possíveis constrangimentos dos passageiros portadores de obesidade e também evitar que gestantes que estejam em estado avançado de gravidez passem pela catraca, proporcionando maior conforto, respeito e dignidade aos passageiros que utilizam o transporte público.

 A obesidade é um dos dez maiores problemas de saúde pública do mundo, segundo dados da Organização Mundial de Saúde (OMS).

 A doença hoje pode ser considerada uma epidemia e já atinge 10% da população brasileira, pessoas acometidas pela obesidade muitas vezes, deixam de usar o transporte público na tentativa de evitar o constrangimento de não conseguir passar pela catraca.

 O projeto em questão tem um caráter social importante e nosso desejo é que seus benefícios sejam bem aproveitados pela população.

 Diante da inegável importância do projeto, solicito a aprovação pelos nobres vereadores que compõem esta Casa de Leis.

 Valinhos, 21 de setembro de 2017.

 RODRIGO TOLOI

 Vereador